

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 093, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Propõe adição no Parágrafo Único do art.
1º ao Projeto de Lei nº. 093/2023.

O vereador Cesar Paulo Philippsen, nos termos do artigo 200, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 093/2023, que “Institui o Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto”.

Art. 1º Dá-se a seguinte redação ao Parágrafo Único do artigo 1º:

“Art. 1º: Fica instituído o Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto/RS, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e a permanência nas escolas municipais de ensino fundamental.

Parágrafo Único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e será efetivado anualmente mediante Decreto Executivo, em observância à disponibilidade de recursos do Município”.

Ver. Cesar Paulo Philippsen
Presidente da CFO

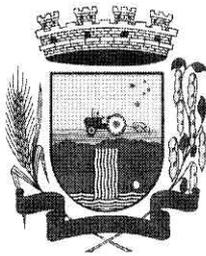
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 729 de 11/12/2023

Resp. _____ às 12 hs 55

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a adição em questão se mostra pertinente e necessária para que o referido programa seja efetivado mediante decreto anual, obedecendo a disponibilidade de recursos do Município e o interesse da Administração Pública, e não de caráter permanente com vigência sem fim à vista.